



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 40/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 18/11/2022

Aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 40/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Secretário de Estado da Secretaria de Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE e Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil.

A representante titular da Controladoria-Geral do Estado, Sra. Stella Maris Husni Franco, foi representada nessa pauta pelo membro suplente Sr. Djalma Resende Júnior.

A pauta foi composta por quatro demandas.

O item 01 da Secretaria de Estado da Cultura, referente ao novo processo de contratação de empresa para locação de veículos, retorna da Pauta de Reunião 38/2022 e 39/2022 em que foi diligenciado à Pasta de origem para encaminhamento à SEAD para análise técnica quanto a pesquisa de preços realizada e ao gestor da despesa para realização de nova pesquisa mercadológica, a fim de que os preços médios estejam coerentes com os preços médios praticados atualmente em outros contratos de objeto idêntico no Estado de Goiás.

A Pasta retornou os autos à Câmara de Gestão de Gastos com o atendimento as recomendações realizadas pelos membros do colegiado na Pauta de Reunião 38/2022 e 39/2022. O gestor da despesa promoveu nova pesquisa mercadológica, desprezando o maior valor encontrado para a locação do veículo do tipo camionete. Após nova análise da demanda, os membros do colegiado votaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

Os itens 02,03 e 04 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202217645002439;202200042003943; 202200025090449), conforme exposto a seguir:

ITEM	ÓRGAO	PROCESSO SEI	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO CGG
1	SECULT - Locação de veículos- RETORNANDO DA PAUTA 38/2022	202217645002439	RETORNANDO DE DILIGÊNCIA SOLICITADA PELOS MEMBROS DO COLEGIADO NAS PAUTAS 38 E 39/2022. A PASTA ATENDEU A DILIGÊNCIA DA CGG, DESPREZANDO NA PESQUISA MERCADOLÓGICA O MAIOR VALOR ENCONTRADO PARA O TIPO DE VEÍCULO CAMIONETE. COM ISSO O	R\$ 665.015,10 (30 meses)	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade

			<p>VALOR MÉDIO PARA O TIPO CAMIONETE FICOU EM R\$ 5.329,99;</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - SAIRÁ DE 5 PARA 7 VEÍCULOS - (SUBSTITUIRÁ O CONTRATO Nº14/2019 - 5 VEÍCULOS) - Pregão eletrônico do tipo menor preço por item - ACRESCIMO DE 93,11% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADOS NOS ULTIMOS 12 MESES E O VALOR ANUAL PREVISTO NA NOVA CONTRATAÇÃO - ACRESCIMO DE 87,24% EM RELAÇÃO AO VALOR MENSAL ESTIMADO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamentos e itens elencados na especificação, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade desta Pasta, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei nº 8666 /93, em quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.</p> <p>VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;</p> <p>VALOR TOTAL PARA 30 MESES:R\$ 665.015,10;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 22.167,17;</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 266.006,04;</p>		<p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>
2	POLÍCIA MILITAR - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% - ARMÁRIO EXCLUSIVO DESLIZANTE PARA MATERIAL BÉLICO	202100002106366	<p>Primeiro Termo Aditivo (acréscimo de 25%) ao Contrato Público nº 037/2021 - PM (000025159491): cujo objeto consiste na aquisição de armário deslizante exclusivo para material bélico, destinado ao atendimento das necessidades da Divisão de Material Bélico do CALTI (DMB/CALTI/PMGO).</p> <p>CONTRATADA: ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA;</p> <p>VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2021;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - ADITIVO DE 25% - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021 - 01 UNIDADE DE ARQUIVO DESLIZANTE DE USO EXCLUSIVO:</p> <p>ITEM - OBJETO - UND - QTD - VALOR UNITÁRIO- VALOR TOTAL</p> <p>01 - ARMÁRIO DESLIZANTE EXCLUSIVO PARA MATERIAL BÉLICO - Unid - 01 - R\$ 194.638,00 - R\$ 194.638,00</p> <p>TOTAL: R\$ 194.638,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)</p> <p>DETALHAMENTO DOS COMPONENTES:</p> <p>01 - 03 - Componente Estático - 404 - R\$ 230,00 - R\$ 92.920,00</p> <p>02 - 05 - Componente Especial - 152 - R\$ 610,00 - R\$ 92.720,00</p> <p>03 - 12 - Gondola Estática Dupla - 3 - R\$ 2.980,00 - R\$ 8.940,00</p>	R\$ 194.638,00	<p>CASA CIVIL: Pela Inaplicabilidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>

			04 - 14 - Divisores Reguláveis - 1 - R\$ 50,00 - R\$ 50,00 VALOR TOTAL: R\$ 194.630,00		
3	SEDS - NOVA CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	202210319002181	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTINUA: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas unidades Administrativas, Operacionais e Socioeducativas ligadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), pelo período de 12 meses. Vigência contratual: 12 meses; * Para o quantitativo estimado de consumo da Parte Administrativa e Operacional, foi considerado o fluxo diário de 400 pessoas correspondentes a servidores, estagiários, jovens aprendizes, colaboradores, autoridades, usuários em busca de atendimento, visitantes e autoridades, nas 05 unidades Administrativas e Operacionais ligadas à SEDS.	R\$ 366.287,64	CASA CIVIL: Pela Inaplicabilidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.
4	SEDUC - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%	202200006021812	PRORROGAÇÃO ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO - 25% de acréscimo correspondente a 20 licenças - saindo de 80 licenças inicialmente adquiridas para o total de 100 licenças: Tratam-se os autos da solicitação de Aditivo Contratual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato 069/2022 (000030591290), que tem como objeto, aquisição de licenças no formato usuário nomeado (single-user) da suíte Autodesk Collection AEC, com suporte técnico e atualização de novas versões por 36 (trinta e seis) meses, totalizando o quantitativo de 20 (vinte) licenças. CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. DETALHAMENTO DO OBJETO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022 - CORRESPONDE A 20 LICENÇAS: QUANT: 20 LICENÇAS VALOR UNIT: R\$ 28.680,00; VALOR TOTAL: R\$ 573.600,00; DETALHAMENTO DO OBJETO - CONTRATO 069/2022 - CORRESPONDE A 80 LICENÇAS: QUANT: 80 LICENÇAS VALOR UNIT: R\$ 28.680,00; VALOR TOTAL: R\$ 2.294.400,00;	R\$ 573.600,00	CASA CIVIL: Pela Inaplicabilidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

* Atualização de novas versões por 36 (trinta e seis) meses;

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Djalma Resende Júnior

Membro Representante - Suplente da Controladoria - Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 22/11/2022, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 25/11/2022, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 29/11/2022, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 01/12/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA RESENDE JUNIOR, Gerente**, em 01/12/2022, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035570570** e o código CRC **1903D570**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000035570570